Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
22 JUL 2014
As 9 : 18 hs

MENSAGEM Nº 047/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 21 de Julho de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.876.515,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais se fazem necessários para:

- execução de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) no Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique".
- devolução de saldo de convenio e de rendimento da aplicação financeira (atualizados até esta data), resultantes do Convenio oriundo do Processo SEADS nº 951/2012 – construção do centro social da juventude, para prestação de contas dos recursos recebidos.
- empenho de despesas de serviços de terceiros - pessoa jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento de contas de água e esgoto, energia elétrica, telefônica, serviços do SAMU, etc.
- empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

A abertura dos créditos adicionais, constantes do presente projeto de lei, será feita por Decreto do Executivo Municipal.

Anexamos ao presente projeto, anexo remetido pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, que demonstra as dotações orçamentárias que serão suplementadas e anuladas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.01	Gabinete do Prefeito
03.092.0035.2.067.000	Ficha:	12
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	24
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.01	Assistencia Social e Desenv. Humano
08.243.0008.2.010.000	Ficha:	59
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	89
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 550.000,00

Unidade Orçamentária	02.06.01	Sec. Emprego Relação Trabalho
11.332.0015.2.016.000	Ficha:	116
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.000,00

Unidade Orçamentária	02.06.01	Sec. Emprego Relação Trabalho
11.332.0015.2.016.000	Ficha:	117
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 12.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	123
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 387.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria de Educação
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	166
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 270.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	176
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	177
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Garagem Municipal
15.452.0034.2.026.000	Ficha:	199
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.05	Garagem Municipal

15.452.0034.2.026.000	Ficha:	200
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.053.000	Ficha:	207
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.053.000	Ficha:	208
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Sec. Ind. Com. E Abastecimento
22.661.0031.2.029.000	Ficha:	232
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 24.000,00

Unidade Orçamentária	02.11	Sec. Ind. Com. E Abastecimento
22.661.0031.2.029.000	Ficha:	233
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.2.030.000	Ficha:	238
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.2.030.000	Ficha:	239
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.000	Ficha:	42
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 35.000,00

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
04.123.0007.2.009.000	Ficha:	42
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistencia Social e Desenv. Humano
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	79
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 95.000,00

Unidade Orçamentária	02.04.02	Assistencia Social e Desenv. Humano
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	80

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 14.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	101
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	122
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 237.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	124
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	125
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 38.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	127
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 67.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria de Educação
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	165
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 190.000,00

Unidade Orçamentária	02.07.04	Secretaria de Educação
12.365.0021.2.020.000	Ficha:	167
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	215
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 352.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	216
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 148.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	217
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.09.	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.056.000	Ficha:	225
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 17.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural

13.392.0022.2.021.000	Ficha:	246
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 48.000,00

Unidade Orçamentária	02.12.02	Setor de Difusão Cultural
13.392.0022.2.021.000	Ficha:	246
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

Total Anulação: **1.691.000,00**
Total Suplementação: **1.691.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SANTA CRUZ .

Infraestrutura nas dependências do Centro de Lazer Vereador Eduardo Atique.

Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria de Esporte
27.812.0032.1.093.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 180.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Centro Social Juventude

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Assistência Social
08.243.0019.2.062.000	Ficha:	1784
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200,00

EXCESSO ARRECADAÇÃO

Centro Social Juventude

Unidade Orçamentária	02.04.02	Secretaria de Assistência Social
08.243.0019.2.062.000	Ficha:	1784
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.315,60

PROJETO DE LEI
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 1.876.515,60 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessários à execução de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica) no Centro de Lazer do Trabalhador "Vereador Eduardo Atique".

Parágrafo Único - O crédito constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.515,60 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), para fins de devolução de saldo de convenio e de rendimento da aplicação financeira, resultantes do Convenio oriundo do Processo SEADS nº 951/2012 – construção do centro social da juventude.

Parágrafo Único - O valor de R$ 5.315,60 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação (rendimento da aplicação financeira) e, o valor de R$ 200,00 se dará através de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.013 (saldo de convenio).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.691.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil reais), necessários à contratação de serviços de pessoa jurídica e empenho da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - O excesso de arrecadação, a anulação de dotações orçamentárias e o superávit financeiro, constantes dos artigos anteriores, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I, II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Julho de 2.014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba